

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

AUXILIAR DE NECRÓPSIA

AUXILIAR DE NECRÓPSIA II

AUXILIAR DE NECRÓPSIA III

FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 803

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1015

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1017

DESCRIÇÃO:

**Sumária:**

Auxiliar necropsia, fazendo a preparação e manutenção do material colhido, para subsidiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Detalhada:**

- Auxiliar, sob orientação, em tarefas relativas à preparação de elementos, tais como materiais, instrumentos e espaço físico, necessários à prática de autópsia.
- Auxiliar na recepção e registro de cadáveres, bem como na sua recomposição para remoção final.
- Efetuar a conservação, limpeza e descontaminação da sala de necropsia e equipamentos utilizados.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO:

FUNÇÃO AGRUPADA

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

AUXILIAR DE NECRÓPSIA	AUXILIAR DE NECRÓPSIA II	AUXILIAR DE NECRÓPSIA III
FAIXA: (Início: IG Fim: IK) Código: 803	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1015	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1017
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Fundamental Completo.</li> </ul>	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 anos de experiência na função, ou,</li> <li>• 06 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse mesmo período, ou,</li> <li>• 04 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.</li> </ul>	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p><b>Os da faixa I e:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 anos de experiência na função ou,</li> <li>• 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou,</li> <li>• 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.</li> </ul>
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004  
 Modificado em: 22/01/2008

Presidente